

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 50
15 de dezembro de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 26/11/75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975 - o Presidente da República, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve: Nomear Monica Paula Rector, Doutora em Letras, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional do Ministério da Educação e Cultura no Estado do Rio de Janeiro (DR-3), Símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do mesmo Ministério. Ernesto Geisel, Ney Braga.

PORTARIA Nº 634 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975 - O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve: Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Daniel Punaro Baratta, matrícula nº 1.217.508, no cargo de Chefe de Portaria Código GL-301.13.A, do Quadro de Pessoal – Extinto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG - (Processo nº 24.290-50). Ney Braga.

DOU - 27/11/75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975 - O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 69.053, de 11 de agosto de 1971, resolve: Nº 635 - Autorizar a realização do Simpósio Nacional sobre o Ensino de Cinema e Mostra Internacional de Alunos de Curso de Cinema, a ser promovido pela Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, no Rio de Janeiro, no período de 17 a 22 de novembro do corrente ano.

DOU - 02/12/75

DECRETO Nº 76.703 - DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975 - Estabelece normas para a redução do consumo de combustível para auto-veículos por parte dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta e fundações supervisionadas. O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, DECRETA: Art. 1º Durante o exercício de 1976, a aquisição de combustível para auto-veículos, por parte dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta e das fundações supervisionadas, somente poderá ser realizada dentro de limites quantitativos globais aprovados pelo Presidente da República. § 1º Os limites a que se refere este artigo serão fixados por Ministério e órgão da Presidência da República e subdivididos por órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundações. § 2º Os limites de cada Ministério e órgão da Presidência da República não poderão exceder a 80% (oitenta por cento) das quantidades adquiridas em 1975. Art. 2º Para efeito de fixação dos limites referidos no artigo anterior, os Ministros de Estado encaminharão ao Presidente da República, por intermédio da Secretaria de Planejamento, até o dia 20 de dezembro de 1975, as respectivas programações de aquisição de combustível para 1976, acompanhadas de informação discriminativa das aquisições da mesma espécie relativas a 1975. Art. 3º Os titulares dos órgãos, entidades e fundações referidos no artigo 1º estabelecerão normas específicas de distribuição interna das quantidades de combustível que lhes sejam atribuídas, de forma a atender prioritariamente os serviços de maior essencialidade. Art. 4º Eventuais aquisições adicionais de combustível, para atendimento de situações excepcionais, não enquadráveis nos limites estabelecidos, bem como eventuais redistribuições de sub-limites, dependerão de prévia autorização do Presidente da República. Art. 5º As normas especiais de registro e controle de aquisições previstas no artigo 4º do Decreto número 76.406, de 9 de outubro de 1975, aplicam-se também às aquisições de combustível de que trata o presente decreto. Art. 6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Ernesto Geisel, Armando Falcão, Geraldo Azevedo Henning, Sylvio Frota, Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Mário Henrique Simonsen, Dyrceu Araújo Nogueira, Alysson Paulinelli, Ney Braga, Arnaldo Prieto, J. Araripe Macedo, Paulo de Almeida Machado, Severo Fagundes Gomes, Shiqeaki Ueki, João Paulo dos Reis Velloso, Mauricio Rangel Reis, Euclides Quandt de

Oliveira, Hugo de Andrade Abreu, Golbery do Couto e Silva, João Baptista de Oliveira Figueiredo, Antonio Jorge Correa e L. G. do Nascimento e Silva.

DECRETO Nº 76.704 - DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975 - Acrescenta dispositivos aos Decretos nºs. 76.406 e 76.407 de 9 de outubro de 1975, que, respectivamente, dispõem sobre a importação, arrendamento mercantil ou aquisição, no mercado interno, de produtos de origem externa por órgãos e entidades da administração federal direta e indireta e fundações supervisionadas; e institui normas para as mesmas operações relacionadas com máquinas, equipamentos e veículos inclusive suas partes, peças e acessórios, O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição, decreta: Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 76.406, de 9 de outubro de 1975, fica acrescido do seguinte parágrafo 3º: "§ 3º São indelegáveis as atribuições de que trata o caput deste artigo". Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 76.407, de 9 de outubro de 1975, fica acrescido do seguinte parágrafo único: "Parágrafo único. São indelegáveis as atribuições de que trata este artigo". Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ernesto Geisel, Armando Falcão, Geraldo Azevedo Henning, Sylvio Frota, Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Mário Henrique Sinonsen, Dyrceu Araújo Nogueira, Alysso Paulinelli, Ney Braga, Arnaldo Prieto, J. Araripe Macedo, Paulo de Almeida Machado, Severo Fagundes Gomes, Shigeaki Ueki, João Paulo dos Reis Velloso, Mauricio Rangel Reis, Euclides Quandt de Oliveira, Hugo de Andrade Abreu, Golbery do Couto e Silva, João Baptista de Oliveira Figueiredo, Antonio Jorge Correa e L. G. do Nascimento e Silva,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975 - O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item VI, da constituição, resolve: Nomear o Doutor Euro Brandão, para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura, durante o afastamento do seu Titular, Ernesto Geisel, Armando Falcão,

DOU - 03/12/75

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975 - O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 4º do art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, modificado pelo Decreto-lei nº 872 de 15 de setembro de 1969, resolve: Art. 1º Os artigos 1º e 2º, da Resolução nº 31, de 10 de outubro de 1972, passam a vigorar, com a seguinte redação: "Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) financiará as despesas com verificações que devem ser procedidas nas escolas superiores para efeitos de autorização de funcionamento e de reconhecimento. "Art. 2º A entidade que pleitear junto ao Conselho Federal de Educação, autorização para funcionamento de reconhecimento de escola ou curso superior, depositará no Banco do Brasil, a crédito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em Brasília, a quantia equivalente a 25 vezes o maior coeficiente de atualização, previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975", Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, Emp, nº 82

RADIOGRAMA RECEBIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA

PROCEDÊNCIA BRASILIA - NR 629 - PLS 30 = DT 10/12 = HR 10/12 FEFIEG RIO R/GtI/BSB/1063 INFORMO AFASTAMENTO PAIS CARLOS MODESTO SOLANO TORRES VG AUTORIZADO SENHOR MINISTRO EM 5/12/75 VG COM ONUS LIMITADO . VG PERIODO 1/1/76 A 28/2/76 PT BSBCG BSB101102SE

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 234 - 09/12/75 RESOLVE: Elogiar JOSÉ XAVIER DA SILVA, Auxiliar de Portaria, lotado e em exercício na Administração Central, pelo espírito de equipe, eficiência e responsabilidade demonstrados durante os trabalhos do Simpósio Nacional de Ensino de Cinema e Mostra Internacional de Filmes de Alunos de curso de cinema, promovidos por esta Federação, no período de 17 a 22 de novembro do corrente ano, na Aldeia Arcozelo, em Pati de Alferes, Estado do Rio de Janeiro. O servidor JOSÉ XAVIER DA SILVA, pode, merece e deve ser considerado como exemplo para todos que, no Serviço Público, dedicam-se com ideal, amor, modéstia e respeito, incansáveis, ao esforço maior de tornar real o presente e o futuro da nossa gente e da nossa terra. Por isso e conforme o consenso expresso por todos os que participaram do Simpósio Nacional de Ensino de cinema, RESOLVE AINDA, considerá-lo representante e

símbolo da comunidade desta Federação, no evento de Arcozelo, que esforçou-se e manteve claros e dignos os propósitos do Governo Federal, na área da FEFIEG, para o engrandecimento da Educação e da Cultura do Brasil.

n^os 235 a 286 - 09/12/75 RESOLVE: Elogiar ALVARO VELLOSO DOS SANTOS - Secretário Geral, VICENTE MARQUES DE SOUZA NETO - Assessor Técnico, ZÉLIA CORREA CAMPOS - Chefe de Gabinete, ALEXANDRE HORVAT - Assessor Técnico, MANOEL PIMENTEL DE ALMEIDA - Assessor Técnico, CARLOS ALBERTO BEZERRA PAIVA - Assessor Técnico, SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI - Assessor Técnico, GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA - Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, SONIA MARIA TORRES PATROCINIO - Assessora Técnica, SERGIO LUIZ MAGARÃO - Professor Assistente, JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, Chefe do Serviço de Patrimônio e Material, ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA TEÓFILO - Assistente de Gabinete, MARIA DA SALETE FELINTO - Chefe da Seção de Legislação de Direitos e Deveres, UGO BIANCHI - Chefe da Seção de Serviços Gerais, SILVIA FREITAS DOS SANTOS - Auxiliar de Administração "A", JAYRA COSTA BELDRÓN - Auxiliar de Administração "A", NORMA GOMES SILVA - Assistente Administrativo "B", MARIA DE LOURDES DE PINHO E SOUZA - Auxiliar de Administração "C", JOÃO BOSCO DE SOUZA - Auxiliar de Administração "B", LUCIA MARIA RODRIGUES DO BONFIM - Auxiliar de Administração "C", LUIZ ANTONIO SOARES - Chefe em exercício do Almoxarifado Central, CUSTÓDIO CAMANZZE BARBOSA - Assistente Administrativo "B", ARLINDO GUCHERT SCHOVINDER - Auxiliar de Administração "A", JORGE JOSÉ DOS SANTOS - Auxiliar de Administração "C", MARLI CARDOSO DE CARVALHO - Auxiliar de Administração "A", LUIZ MARCOS GUIMARÃES SOARES - Auxiliar de Administração "B", MARIA IRENE BRÓLLI - Auxiliar de Ensino do IVL, MARIA FERNANDA PAIS CORREA - Secretária Escola da EEAP, ALBERTO DA CONCEIÇÃO BRANDÃO - Desenhista "A", ELOISA GUIMARÃES TOURINHO - Auxiliar de Administração "C", MARCELINO MACHADO DA SILVA - Auxiliar de Ensino da EMCRJ, LUIZ CARLOS DE ABREU - Médico Estagiário do HCGG, SEBASTIÃO GOMES ALVARENGA - Médico Estagiário do HCGG, JOÃO MARINÉ NETO - Médico Estagiário do HCGG, ROGÉRIO LORENA DE OLIVEIRA - Médico Estagiário do HCGG, JOSÉ LUIZ GONÇALVES CANANO - Acadêmico de Medicina da EMCRJ, SÓCRATES LOTE DE OLIVEIRA - Acadêmico de Medicina da EMCRJ, CÉLIA REGINA ALVES SANTOS - Auxiliar de Enfermagem do HCGG, BERLINO ALVES CAMPOS - Motorista, JOSÉ SOARES DA MORA - Motorista, MARIO MUNIZ DOS SANTOS - Motorista, PAULO CESAR AFONSO CAMARINHO - Motorista, EVANDRO LIMA RIBEIRO LOPES - Motorista, ALMIR DE OLIVEIRA - Auxiliar de Portaria, HÉLIO DOS SANTOS - Auxiliar de Portaria, EDSON DE OLIVEIRA - Auxiliar de Portaria, MARIA OTÁVIA SOARES - Servicial, CELIA REGINA SILVA DE ARAÚJO - Auxiliar de Administração "C", ISIS MARIA PEREIRA DE AZEVEDO - Assessora Técnica, NILSON DA COSTA - Artífice "B" do IB, WALDERMIRO GASPAS FILHO - Sonoplasta do IVL, e ROQUE JOSÉ DOS SANTOS - Auxiliar de Administração "C", pelo espírito de equipe, eficiência e responsabilidade demonstrados durante os trabalhos do Simpósio Nacional de Ensino de Cinema e Mostra Internacional de Filmes de Alunos de Curso de Cinema, promovidos por esta Federação, no período de 17 a 22 de novembro do corrente ano, na Aldeia Arcozelo, em Pati do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

Providencie o DAA para que conste da pasta de assentamentos dos referidos funcionários, cópia das referidas portarias.

N^o 288 - 12/12/75 RESOLVE: Remover com o respectivo emprego, AURENIO BARRETO, Auxiliar de Administração "A", do Instituto Villa-Lobos, para a Escola Central de Nutrição.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO HCGG

N^o 058 - 05/12/75 RESOLVE: Suspender por 3 (três) dias o Artífice "A", JOSÉ DE SOUZA por reincidência em marcar o cartão de ponto ausentando-se do Hospital, abandonando portanto o local de trabalho sem permissão.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Face ao afastamento desta Presidência de 12 a 17 de dezembro por motivo de viagem e 18 a 31 por ter entrado em gozo de férias, responderá pelo expediente, o Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia, Professor Nilton Salles.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)